



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000322

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano 6

SUMÁRIO

- EDITAL Nº 007/2024 0 II CONCOCAÇÃO CONCURSO CÂMARA DE TREMEDAL
- TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 01/2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000322

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano 6

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA

EDITAL Nº 007/2024 – II CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

O Presidente da Câmara Municipal de Tremedal, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, face da homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de vagas em seus quadros funcionais e formação de reserva, ocorrida em 17 de maio de 2024, por meio do Edital nº 005/2024, publicado no Diário Oficial do Legislativo na mesma data, em função da desistência de candidatos convocados em primeira chamada, resolve **CONVOCAR**, pela ordem de classificação, **os candidatos aprovados no certame** - constantes no **ANEXO I** deste Edital – para, na forma dos seus ANEXOS II, III, IV e V, apresentarem a documentação, realizarem os exames admissionais e entregarem preenchido o formulário de cadastramento admissional.

Devem os interessados contatarem a Câmara de Vereadores de Tremedal – Bahia, por meio do *WhatsApp* nº 77 9847-2963 e do correio eletrônico camara.tremedal@gmail.com, a fim de agendarem atendimento para a entrega da documentação, o que deverá ocorrer no período de **23/12//2024 a 10/01/2025**.

Na data da posse, o candidato deverá apresentar declaração de bens e valores do seu patrimônio, quanto à acumulação, ou não, de cargo, emprego ou função pública e de demais obrigações legais (Anexo V).

O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios – inclusive aquele que não entregar no ato da posse as declarações supra e/ou deixar de apresentar no prazo fixado neste Edital os documentos e exames de que tratam os ANEXOS II, III, IV e V - perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos aprovados, sempre observada a ordem classificatória (item 15.8 do Edital do Concurso).

Tremedal - Bahia, 23 de dezembro de 2024.

Erasmão Fernandes dos Santos
Presidente

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com – camara.tremedal@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000322

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano 6

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA
EDITAL Nº 007/2024 – II CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

ANEXO I

LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA¹

Cargo: **Auxiliar Legislativo**

Classificação	Nome	Inscrição
3º	FAWVE DE OLIVEIRA COSTA	0000029

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**

Classificação	Nome	Inscrição
4º	JOÃO BATISTA SILVA DIAS	0000539

Tremedal - Bahia, 23 de dezembro de 2024.

Erasmu Fernandes dos Santos

Presidente

¹ O Edital de Convocação do certame não reservou vagas específicas para PCD's – pessoas com deficiências em virtude do quantitativo global daquelas disponibilizadas não alcançar o mínimo necessário para tanto.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000322

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano 6

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA
EDITAL Nº 007/2024 – II CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE
EM CARGO PÚBLICO DA CÂMARA DE TREMEDAL - BAHIA

- Cédula de Identidade – RG (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Carteira de Trabalho (original e cópia);
- Declaração de Regularidade do CPF (original e cópia), disponível para consulta no endereço eletrônico da Receita Federal:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física 2024, ano-base 2023 (original e cópia), devida apenas para aqueles que declararam;
- Declaração de bens (original) para aqueles que não apresentarem Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física 2024, ano-base 2023
- Comprovante de residência atual (original e cópia) [serão aceitas contas de água, luz ou telefone fixo];
- Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes> ;
- Comprovante de escolaridade (diploma, certificado ou histórico escolar) e de demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia);
- Certidões Negativas Criminais de 1º e 2º graus, das Justiças Estadual, Federal e

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com – camara.tremedal@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000322

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano 6

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

- Eleitoral, que podem ser emitidas mediante acesso dos links seguintes:
- <https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>
 - <https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/>
 - <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
 - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1730402503780>
- Certificado de alistamento militar, carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação (original e cópia), quando o candidato for do sexo masculino;
 - Nº do PIS/PASEP/CNIS (original e cópia);
 - 01 foto 3x4 recente e datada (original);
 - Certidão de Casamento - com averbação de divórcio, quando for o caso (original e cópia);
 - Carteira Nacional de Habilitação (original e cópia), no caso de candidato ao cargo de motorista;
 - Quando tiver filhos menores de 14 (quatorze) anos:
 - Certidão de nascimento (original e cópia)
 - Caderneta de vacinação (original e cópia)
 - Frequência escolar (original e cópia)
 -
 - Quando tiver filho adotivo ou menor sob guarda e sustento até 14 (quatorze) anos:
 - Certidão de nascimento (original e cópia)
 - Prova de adoção ou de guarda judicial (original e cópia)
 - Cartão de vacinação (original e cópia)
 - Frequência escolar (original e cópia)
 -
 - Quando tiver filho incapaz de qualquer idade:
 - Certidão de nascimento (original e cópia)
 - Laudo médico oficial (original e cópia)
 - Termo de curatela judicial (original e cópia)
 - Declaração de ocupante de cargo público efetivo, em conformidade com o modelo constante no ANEXO V (original)
 - Formulário de cadastramento preenchida e assinada, em conformidade com o modelo do ANEXO IV (original)

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal - BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com - camara.tremedal@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000322

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano 6

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

Tremedal - Bahia, 23 de dezembro de 2024.

ErasmO Fernandes dos Santos

Presidente

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal - BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com - camara.tremedal@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000322

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano 6

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA
EDITAL Nº 007/2024 – II CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

ANEXO III - EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

EXAMES

- ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Tremedal - Bahia, 23 de dezembro de 2024.

Erasmoo Fernandes dos Santos

Presidente

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com – camara.tremedal@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000322

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano 6

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA

EDITAL Nº 007/2024 – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

ANEXO IV FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

Nome:				
Nome do Pai:				
Nome da Mãe:				
Endereço:				
Número:		Complemento:		Bairro:
Cidade:		Estado:		CEP:
Naturalidade:		Data de Nascimento:		CPF:
Identidade:		Tipo:		UF Emissor:
Data de Expedição:		Escolaridade:		Estado Civil:
Sexo:				
Tel. Resid.:		Tel. Comercial:		Celular:
Qtd de Filhos:				
Nome:				Idade:
1				
2				
3				
4				
5				
6				
Cargo para o qual foi convocado:				
Experiência Profissional anterior:				
1				
2				
3				
4				
5				
Atividades Desempenhadas anteriormente:				
1				
2				
3				
4				
5				

Por ser verdade firmo o presente.

Tremedal - Bahia, _____ de _____ de _____.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000322

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano 6

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA
EDITAL Nº 007/2024 – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(ocupante de cargo público efetivo)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de direito e sob as penas da lei, em virtude de minha posse no Cargo Público Efetivo de _____ no âmbito do Poder Legislativo de Tremedal – Bahia, que:

- 1) Não tenho acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, ressalvados os casos previstos nas alíneas a, b e c, do inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal de 1988¹.
- 2) Não tenho contrato, convênio ou outro ajuste civil ou administrativo com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, nem sou sócio, diretor, gerente ou administrador de pessoa jurídica que mantenha qualquer contrato, convênio ou ajuste congênere com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal.
- 3) Não participo de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, nem exerço o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.
- 4) Não fui exonerado a bem do serviço de cargo público efetivo ou comissionado e tampouco fui condenado a perda de cargo ou função pública em processo por ato de improbidade administrativa..

Tremedal - Bahia, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

¹ As exceções para acumulação remunerada, desde que haja compatibilidade de horários, são: dois de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico e dois cargos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000322

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano 6

Outros

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS

Entre:

Câmara Municipal de Vereadores de Tremedal, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.739.140/0001-49, com sede na Rua 5 de novembro, nº 09, Centro, na cidade de Tremedal - Bahia, representada pelo seu Presidente — Erasmo Fernandes dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 281.228.508-71, doravante denominada TRANSFERIDORA, e a Prefeitura Municipal de Tremedal, inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.463/0001-99, com sede na Praça Leonel Pereira, nº 10, no Centro de Tremedal, neste ato representada por seu Prefeito(a), Sr(a). José Carlos Vieira Bahia, doravante denominado TRANSFERIDA,

Considerando que a Câmara Municipal de Vereadores de Tremedal realizou a aquisição de móveis planejados, tornando certos bens anteriormente utilizados ociosos;

Considerando a necessidade de otimizar o uso dos bens públicos e atender ao interesse público;

Acordam as partes na transferência dos seguintes bens, sob as condições aqui estabelecidas:

1. Descrição dos Bens:

Nº Item	Descrição do Bem	Nº de Identificação	Localização atual	Estado de Conservação	Valor Estimado (R\$)	Observações
1	Longarina 04 lugares M 2000	49,50,51,52,53	Salão da Câmara	Regular	539,40	
2	Mesa Port Forming Preta	32	Gabinete Presidente	Regular	143,66	
3	Mesa Pandin	40,41	Secretária de Administração	Regular	119,72	
4	Mesa simples Preta	39	Secretária de Administração	Regular	73,55	

Rua Leônicio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal - BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com - camara.tremedal@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000322

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano 6

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

Nº Item	Descrição do Bem	Nº de Identificação	Localização atual	Estado de Conservação	Valor Estimado (R\$)	Observações
5	Gaveteiro 02 Gav Fixo	42,43	Secretária de Administração	Regular	47,88	
6	Longarina 04 lugares M 2000	49,50,51,52,53,54,55,56,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67	Secretária de Administração	Regular	215,76	
7	Gaveteiro fixo	69	Secretária de Administração	Regular	47,82	
8	Impressora multifuncional Kyocera	102	Secretária de Administração	Regular	837,14	
9	Ventilador arge	137	Secretária de Administração	Regular	120,00	
10	Par de braço digitador	70	Secretária de Administração	Regular	35,04	
11	Monitor AOC 19"	72	Secretária de Administração	Regular	78,93	
12	Notebook I5 – 1135 G7 SSD256	180	Gabinete Presidente	Bom	4.990,00	

2. Condições da Transferência:

2.1. A transferência dos bens elencados é realizada de forma definitiva e sem ônus para a TRANSFERIDA.

2.2. A TRANSFERIDA assume a responsabilidade pela manutenção e bom uso dos bens, comprometendo-se a utilizá-los exclusivamente em atividades de interesse público.

2.3. A TRANSFERIDORA garante que os bens estão livres de quaisquer ônus ou encargos no ato da transferência.

3. Finalidade:

Os bens objeto deste termo são transferidos com a finalidade de otimizar a bom uso de bens públicos, em conformidade com o princípio da eficiência e da economicidade na administração pública.

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com – camara.tremedal@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000322

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano 6

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

4. Disposições Gerais:

4.1. Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais imediatos.

4.2. Quaisquer alterações neste termo deverão ser feitas por escrito, mediante aditivo assinado pelas partes.

5. Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Tremedal para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Transferência de Bens em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tremedal, 25 de Novembro de 2024.

Erasmio Fernandes dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tremedal

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito da Prefeitura Municipal de Tremedal

Testemunhas:

1. _____
[Nome, CPF]

2. _____
[Nome, CPF]

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal - BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com - camara.tremedal@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49